

Lei n.º 2.565
De 21 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.243.2019.2.062	33.50.43.00	099	11.000,00
			33.90.30.00	099	9.000,00
			33.90.32.00	099	5.000,00
			33.90.36.00	099	5.000,00
			33.90.39.00	099	7.000,00
			44.90.18.00	099	7.000,00
			44.90.52.00	099	2.000,00
TOTAL					46.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes - Prefeito Municipal